

LEI Nº 805

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de São Ma-
teus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Artº 1º - Considerando que, por omissão, não cons-
tou na elaboração da Lei nº 786/66(Orçamento) a inclusão do car-
go de " Auxiliar de Escriturário" instituído pela Lei nº 757/66 ,
fica révalidada a criação do referido cargo que passa a fazer par-
te integrante da referida Lei 786/66.

Artº 2º - Fica aberto o crédito adicional da im-
portancia de R\$907,50(novecentos e sete cruzeiros noventa e cinco
centavos)na consignação " Contadoria" sub-consignação " Pes-
soal Civil" (3.1.1.1.03).

Artº 3º - Os recursos para atendimento da despesa
com o mencionado cargo, correrão á conta do possivel excesso da /
arrecadação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, retroatindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1967
revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1.967.

[Handwritten signatures and stamps]